

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2021

DECRETO Nº 71 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.235*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$56.952,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				56.952,03
02	03	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
	1388	04.122.1303.2005.0000	Manut de Encargos da ADM Geral	8.752,83
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00
		550	Transferência Especial da União	
		100 000	Geral	
02	08	00	Secretaria Municipal de Educação	
	1387	12.361.3610.2035.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	5.324,69
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00
		550	Transferência Especial da União	
		100 000	Geral	
02	12	00	Secretaria Municipal de Saúde	
	1386	10.301.4022.2048.0000	Manutenção Administrativa da Saúde	12.726,05
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00
		550	Transferência Especial da União	
		100 000	Geral	
02	13	00	Sec. Municipal de Assistência Social	
	1383	08.244.4540.2050.0000	Manutenção Administrativa do SERSOM	17.203,46
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00
		550	Transferência Especial da União	
		100 000	Geral	
	1384	08.244.4540.2050.0000	Manutenção Administrativa do SERSOM	1.500,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 550 00
		550	Transferência Especial da União	
		100 000	Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2021

DECRETO Nº 71 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.235

02 13 00 Sec. Municipal de Assistência Social

1385	08.244.4540.2050.0000	Manutenção Administrativa do SERSOM	11.445,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência Especial da União	
	100 000	Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

	56.952,03
Fontes de Recurso	
550 00	56.952,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcolândia-PI, 13 de setembro de 2021

Corinto Machado de Matos Neto

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL